



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4456
11 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao Contrato nº 309/2024**, celebrado com **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA RUA JOSÉ BARROS FRANCO – AVELAR – PATY DO ALFERES/RJ**, prorrogando prazo em 60 (sessenta dias) dias, a partir de 10 de março de 2025.

Paty do Alferes, 07 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, celebrado com **JEFFERSON AZEVEDO DUTRA e LETICIA AZEVEDO DUTRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Leopoldo, nº 77, Esperança – Paty do Alferes, para locação da Unidade do PSF Centro II. aditivando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2025.

Paty do Alferes, 09 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 14/03/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 17/03/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º Termo aditivo ao Contrato nº 285/2023, celebrado com a empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a Execução Da Execução Da Urbanização Dos Trechos 1 E 3 Da Av. Roberto Silveira (RJ-125), prorrogando prazo em 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 25 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º termo aditivo ao contrato 056/2020, celebrado com **OR- OURIQUE RADIOLÓGICA**, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **10º** Termo aditivo ao Contrato n.º 059/2014, celebrado com **JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA ME**, tendo como objeto a Locação de imóvel situada à Rua Jose Eugênio Pinheiro, 189, Casa 1, 197 casa 02, Bairro Esperança, para instalação da 2ª polícia do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, prorrogando o prazo do contrato em 03 (tres) meses, a partir do dia 01 de março de 2025.

Paty do Alferes, 01 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 060/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 060/2025**, celebrado com **empresa AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADOS NO 2º DISTRITO**, no valor total de R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 062/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 062/2025**, celebrado com **empresa AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO ADITIVO (ARLA 32) PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADOS NO 2º DISTRITO**, no valor total de R\$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de fevereiro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 081/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 081/2025**, celebrado com **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADOS NO 2º DISTRITO**, no valor total de R\$ 63.696,85 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 058/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 058/2025**, celebrado com **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADAS NO 2º DISTRITO**, no valor total de de R\$ 513.750,00 (Quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 080/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 080/2025**, celebrado com **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE PATY DO ALFERES, LOCALIZADAS NO 2º DISTRITO**, no valor total de de R\$ 261.209,68 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo prazo de vigência de de 6 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9134 de 11 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 3.575,72 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2303	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3.3.9.0.91	1704	5925	R\$ 3.575,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.575,72

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco: BB-001 Saldo: R\$ 2.040.555,21

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.040.555,21	Obrigações	R\$ 953.360,60
		Superávit	R\$ 1.087.194,61
Total	R\$ 2.040.555,21	Total	R\$ 2.040.555,21

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA

DELIBERAÇÃO CMS Nº 001/2025

Paty de Alferes, 07 de fevereiro de 2025.

Aprova o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Paty do Alferes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE D E PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Paty do Alferes

Art. 2º Esta deliberação entrar á em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário.

Joe Ventura
Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4456 de 11/03/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
Processo: 835/2025 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
Valor: R\$ 28.378,00
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
Processo: 10966/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos.
Valor: R\$ 12.711,30
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Processo: 10966/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos.
Valor: R\$ 17.352,12
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: T. J. D. SERVIÇOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS E IRELE
Processo: 10966/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas e lenços umedecidos.
Valor: R\$ 577,20
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

PORTARIA Nº 275/2025 – G.P. , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - NOMEAR ARIS LUIZ PEDROSA para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.”

LEIA-SE: “Art. 1º - NOMEAR ARIS LUIZ PEDROSA para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL , sendo-lhe atribuída gratificação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.”

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 185/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **TAMARA AGUIAR GUIMARAES REIS**, matrícula n.º 2188/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, MELINA GUIMARAES DOS REIS, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 25/02/2025 a 23/08/2025.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 187/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **MAYARA DE CARVALHO STELMAN GOUVEIA**, matrícula n.º 9610, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, ANA CLARA STELMAN GOUVEIA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 07/03/2025 a 02/09/2025.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 186/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **DAIANE COSTA OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 2017/02, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, pelo nascimento de sua filha, EMANUELE OLIVEIRA SILVA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 04/03/2025 a 30/08/2025.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 329/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 03/2025, do Cartório da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes, de 6 de março de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a cessão do servidor **ALAN PORTO DA SILVA**, matrícula nº 2241/01, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS A**, integrante do quadro de provimento efetivo, com atuação como **OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC** no Cartório com a competência de **EXECUÇÃO FISCAL** junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 6 de março do ano em curso.**

Paty do Alferes, 7 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 330/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 02/2025, do Cartório da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes, de 6 de março de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a cessão da servidora **SHEILA AREAS DA SILVA**, matrícula nº 630/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM H**, integrante do quadro de provimento efetivo, junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 6 de março do ano em curso**.

Paty do Alferes, 7 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 331/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º, da Emenda Constitucional 41/2003, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 180/2025, de 13/01/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **ADRIANA FRAGOSO OREM**, matrícula nº 1291/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 19 de dezembro de 2023**.

Paty do Alferes, 7 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 332/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1236/2025, de 11/02/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **OLIVIA MENDES MESSORA TRANCOSO**, matrícula nº 1164/01, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I F**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 6 de março até 4 de maio do ano em curso**.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 333/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1940/2025, de 07/03/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor **SAMUEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula 1889/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data até 9 de abril do ano em curso**.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1718/2025, de 24/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da servidora **BRUNA DE FIGUEREDO ASSUMPCÃO** matrícula nº 2080/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo um período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, ou interrompida, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será **COM ÔNUS** para o **MUNICÍPIO DE MENDES**, a ser processado na forma de reembolso, com repasses periódicos em favor da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Paty do Alferes, 11 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	192.628.233,81	228.387.600,59	37.798.192,22	16,55	208.497.522,59	91,29	19.890.078,00
RECEITAS CORRENTES	192.427.642,81	221.046.121,59	37.185.836,02	16,82	205.008.601,19	92,74	16.037.520,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.111.550,00	22.467.508,82	3.702.375,85	16,47	22.132.576,25	98,50	334.932,57
Impostos	15.732.750,00	20.982.625,64	3.536.387,38	16,85	20.430.351,91	97,36	552.273,73
Taxas	1.378.800,00	1.484.883,18	165.988,47	11,17	1.702.224,34	114,63	-217.341,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.219.500,00	10.474.787,19	2.272.643,51	21,69	10.626.931,88	101,45	-152.144,69
Contribuições Sociais	6.719.500,00	6.719.500,00	1.682.185,50	25,03	7.050.041,88	104,91	-330.541,88
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.555.287,19	590.458,01	16,60	3.576.890,00	100,60	-21.602,81
RECEITA PATRIMONIAL	15.544.222,81	16.565.173,77	828.058,93	4,99	14.002.328,61	84,52	2.562.845,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.600,00	100.600,00	166.251,87	165,26	224.371,83	223,03	-123.771,83
Valores Mobiliários	15.443.622,81	16.464.573,77	661.807,06	4,01	13.777.956,78	83,68	2.686.616,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	167.900,00	167.900,00	9.693,31	5,77	78.507,76	46,75	89.392,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	167.900,00	167.900,00	9.693,31	5,77	78.507,76	46,75	89.392,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.354.220,00	170.051.493,61	25.874.231,53	15,21	151.550.125,66	89,12	18.501.367,95
Transferências da União e de suas Entidades	90.813.440,00	108.268.474,34	15.461.215,42	14,28	90.461.970,28	83,55	17.806.504,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.538.780,00	33.696.159,44	5.661.717,33	16,80	32.833.652,38	97,44	862.507,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	28.084.859,83	4.751.298,78	16,91	28.228.223,79	100,51	-143.363,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	26.279,21	1.313,96	-24.279,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.250,00	1.319.258,20	4.498.832,89	341,01	6.618.131,03	501,65	-5.298.872,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.520,00	222.984,34	28.303,52	12,69	205.906,97	92,34	17.077,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	303.000,00	509.543,86	43.553,62	8,54	582.596,22	114,33	-73.052,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	586.730,00	586.730,00	4.426.975,75	754,51	5.829.627,84	993,57	-5.242.897,84
RECEITAS DE CAPITAL	200.591,00	7.341.479,00	612.356,20	8,34	3.488.921,40	47,52	3.852.557,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

11 março 2025 17:38:38

Continua (1 / 6)

Victor Hugo de Oliveira Nascimento

Contador

CRC/RJ-134052/O-0

Mat. 2142/01

Cláudio Luiz da Silva Lima

Secretário Municipal de Finanças

Mat. 1572/02

Paulo Roberto de Oliveira Neto

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO



Continuação

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	199.591,00	7.340.479,00	612.356,20	8,34	3.488.921,40	47,52	3.851.557,60
Transferências da União e de suas Entidades	199.591,00	7.340.479,00	612.356,20	8,34	3.488.921,40	47,52	3.851.557,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.897.500,00	6.897.500,00	1.665.281,59	24,14	9.879.981,85	143,24	-2.982.481,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.525.733,81	235.285.100,59	39.463.473,81	16,77	218.377.504,44	92,81	16.907.596,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	199.525.733,81	235.285.100,59	39.463.473,81	16,77	218.377.504,44	92,81	16.907.596,15
DÉFICIT (VI) ¹		43.413.008,78			15.800.388,97		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	199.525.733,81	278.698.109,37	39.463.473,81	14,15	234.177.893,41	84,02	44.520.215,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	75.813.649,71			75.813.649,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		75.813.649,71			75.813.649,71		

Notas:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

11 março 2025 17:38:38

Continua (2 / 6)

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 1714/01

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01

*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Continuação

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.897.500,00	6.897.500,00	1.665.281,59	24,14	9.879.981,85	143,24	-2.982.481,85
RECEITAS CORRENTES	6.897.500,00	6.897.500,00	1.665.281,59	24,14	9.879.981,85	143,24	-2.982.481,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.245.000,00	5.245.000,00	1.110.982,62	21,18	6.476.239,44	123,47	-1.231.239,44
Contribuições Sociais	5.245.000,00	5.245.000,00	1.110.982,62	21,18	6.476.239,44	123,47	-1.231.239,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.652.500,00	1.652.500,00	554.298,97	33,54	3.403.742,41	205,97	-1.751.242,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.651.500,00	1.651.500,00	554.298,97	33,56	3.403.742,41	206,10	-1.752.242,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

11 março 2025 17:38:38

Continua (3 / 6)

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

Continuação

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VÍCTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VÍCTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

11 março 2025 17:38:38

Continua (4 / 6)

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador Geral do Município
CRC/RJ 0967190-4 - Contador
Mat. 171/01

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01

*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO



Continuação

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.421.102,84	268.595.464,41	28.523.866,15	224.309.062,07	44.286.402,34	44.624.133,43	214.886.951,45	53.708.512,96	214.784.946,25	9.422.110,62
DESPESAS CORRENTES	162.526.746,35	210.551.732,79	27.309.439,70	193.986.719,69	16.565.013,10	40.193.540,80	191.736.984,90	18.814.747,89	191.634.979,70	2.249.734,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.480.107,53	117.160.216,83	22.913.503,75	112.441.814,45	4.718.402,38	23.013.579,92	112.441.814,45	4.718.402,38	112.441.814,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	410.000,00	385.835,33	-54.164,67	385.835,33	0,00	66.132,68	385.835,33	0,00	385.835,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.636.638,82	93.005.680,63	4.450.100,62	81.159.069,91	11.846.610,72	17.113.828,20	78.909.335,12	14.096.345,51	78.807.329,92	2.249.734,79
DESPESAS DE CAPITAL	13.087.871,85	46.610.333,11	1.214.426,45	30.322.342,38	16.287.990,73	4.430.592,63	23.149.966,55	23.460.366,56	23.149.966,55	7.172.375,83
INVESTIMENTOS	12.487.871,85	46.010.551,87	1.214.426,45	29.722.561,14	16.287.990,73	4.330.629,09	22.550.185,31	23.460.366,56	22.550.185,31	7.172.375,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	599.781,24	0,00	599.781,24	0,00	99.963,54	599.781,24	0,00	599.781,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.806.484,64	11.433.398,51	0,00	0,00	11.433.398,51	0,00	0,00	11.433.398,51	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.104.630,97	10.102.644,96	1.212.246,61	9.868.831,34	233.813,62	1.679.213,72	9.868.831,34	233.813,62	9.868.831,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	199.525.733,81	278.698.109,37	29.736.112,76	234.177.893,41	44.520.215,96	46.303.347,15	224.755.782,79	53.942.326,58	224.653.777,59	9.422.110,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	199.525.733,81	278.698.109,37	29.736.112,76	234.177.893,41	44.520.215,96	46.303.347,15	224.755.782,79	53.942.326,58	224.653.777,59	9.422.110,62
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	199.525.733,81	278.698.109,37	29.736.112,76	234.177.893,41	44.520.215,96	46.303.347,15	224.755.782,79	53.942.326,58	224.653.777,59	9.422.110,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

11 março 2025 17:38:38

Continua (5 / 6)

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

João César Troniz de Lencastre
Controlador Geral do Município
CRC/RJ 0567150-4 - Contador
Mat. 171/01

Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01

*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Continuação

R\$1,00

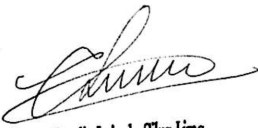
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.104.630,97	10.102.644,96	1.212.246,61	9.868.831,34	233.813,62	1.679.213,72	9.868.831,34	233.813,62	9.868.831,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.974.630,97	10.048.843,76	1.212.246,61	9.815.030,14	233.813,62	1.679.213,72	9.815.030,14	233.813,62	9.815.030,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.332.435,94	6.698.902,50	1.124.914,75	6.465.088,93	233.813,57	1.124.914,75	6.465.088,93	233.813,57	6.465.088,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	24.147,14	0,00	24.147,14	0,00	0,00	24.147,14	0,00	24.147,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.591.195,03	3.325.794,12	87.331,86	3.325.794,07	0,05	554.298,97	3.325.794,07	0,05	3.325.794,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	53.801,20	0,00	53.801,20	0,00	0,00	53.801,20	0,00	53.801,20	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	53.801,20	0,00	53.801,20	0,00	0,00	53.801,20	0,00	53.801,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : VICTOR HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SIGFIS - Versão 2024

11 março 2025 17:38:38

(66)


Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal


Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02


Victor Hugo de Oliveira Nascimento
Contador
CRC/RJ: 134052/O-0
Mat. 2142/01

*REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO